



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.924, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 51.385,66.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 51.385,66 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.362.1201.2231.3.3.90.39.00	552	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.385,66	F.1.576
--	-----	--	-----------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1833, de 28/11/2025.